



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Executivo .....</b>	<b>2</b>
Decretos .....	2
Portarias .....	4
Leis Municipais .....	11
Licitações .....	12
Chamamentos Públicos .....	13
Outros documentos .....	14

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: [uniaodavitoria.pr.gov.br](http://uniaodavitoria.pr.gov.br) Diário Oficial: [uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 346/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

#### CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
64ª	DANIEL ANDRES BAEZ BRIZUENA	10/06/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 11 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

### DECRETO Nº 347/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 228/2025 - FUMPREVI, nos termos da sentença judicial autos nº 0008155-31.2023.8.16.0174, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 508/2017**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>LIDIA OSTROWSKI JAREMTCHUK</b>
<b>CPF:</b>	<b>587.623.889-91</b>
<b>RG:</b>	<b>1452793 SSP/PR</b>
<b>CARGO:</b>	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II</b>
<b>NIVEL:</b>	<b>14-H</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>23/0</b>
<b>INVESTIDURA:</b>	<b>01/03/1994</b>
<b>PROVENTOS:</b>	<b>INTTEGRAL</b>
<b>PARIDADE:</b>	<b>COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores</b>
<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>R\$ 8.839,71 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).</b>

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 689/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º ENCAMINHAR para a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Licitação criada através da Portaria nº 121/2025, a fim de sanar as irregularidades do **Processo protocolado sob nº 5065/2025**, conforme Memorando nº 77/2025, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Em virtude do redirecionamento do Processo, estabelece novo prazo à Comissão, conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, **DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo, a contar da publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

### PORTARIA Nº 712/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo **relacionados**, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 16 A 24 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

**52ª Chamada**  
**Cargo: PROFESSOR (A)**

Colocação	Candidato(a)
382º	VIVIANA PATRICIA KOZLOWSKI LUCYK

**11ª Chamada**  
**Cargo: PSICOLOGO**

Colocação	Candidato(a)
12º	ESLANE KALAMARA

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

### Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

### Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

### PORTARIA Nº 713/2025

#### CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo **relacionados**, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 16 A 18 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

#### 25ª Chamada

#### Cargo: AUXILIAR ESCOLAR

Colocação	Candidato(a)
227º	EMANUELLI GREGORIO GROSSL
228º	CAROLINE VITORIA DAMAS DA SILVEIRA

Conforme Edital 001/2024, Item 13 – o candidato que não respeite o prazo citado, será dispensado da vaga escolhida (12.1.1.3)

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

#### FOTOCÓPIAS

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

**Quinta-feira, 12 de junho de 2025**

**Ano III | Edição CDV**

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos  
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda  
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição  
RG E CPF  
Documento Militar - Masculino  
Comprovante De Residência atualizado  
Extrato De Pis  
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens  
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada  
Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

### PORTARIA Nº 714/2025

#### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados, **CANDIDATOS APROVADOS** para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2025, e Portaria 568/2025, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os **DIAS 16 A 18 DE JUNHO DE 2025** (3 dias úteis), para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

#### 3ª Chamada Cargo : MERENDEIRA

Colocação	Candidato(a)
2º	SILVETE OCHSENKNECHT SILVEIRA
18º	FRANCIELI LUBI DA CRUZ

#### 3ª Chamada Cargo : MOTORISTA

Colocação	Candidato(a)
14º	MARINES DE ANDRADE BOIARSKI
15º	DAGOBERTO ALVES DA SILVA
16º	MAURICIO JOSE ESTACIO DE PAULA

#### 3ª Chamada Cargo : ZELADOR

Colocação	Candidato(a)
16º	ALINE MARIA LITKA

Conforme Edital 001/2025, o candidato que não respeite o prazo citado, será dispensando da vaga escolhida (12.1.1.3)

Documentação Necessária



Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

01 foto 3X4

**Carteira de Trabalho**

### **Fotocópias**

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável  
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos  
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda  
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição  
RG E CPF  
Documento Militar - Masculino  
Comprovante De Residência atualizado  
Extrato De Pis  
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens  
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada  
Certidão de antecedentes criminais  
Laudos PCD ou PPP

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2025.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

#### TERMO ADITIVO N.º 5/2025 AO CONTRATO N.º 12/2022 CONCORRÊNCIA N.º 03/2021 – PROCESSO N.º 148/2021

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Do Reajuste.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.

**CONTRATADO:** TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – CNPJ nº 81.078.289/0001-63.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.*

**DO REEQUILÍBRIO:** Conforme solicitação da Contratada e conforme Parecer Contábil nº 37/2025; para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor contratual do objeto contratado fica reajustado em 15,581720%, de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE), correspondente aos valores descritos abaixo, totalizando o valor do reajuste em R\$ 132.444,62 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), que será acrescido ao saldo remanescente. O novo valor contratual reajustado é de R\$ 982.444,62 (Novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 3º da Lei 10.192/2001, no Artigo 40º, Inciso XI e no Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 09 de junho de 2025.**

Ary Carneiro Junior  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

### CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.



Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

### OUTROS DOCUMENTOS

#### RESOLUÇÃO Nº 10/2025- CMAS

##### Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do Instituto Sempre Incentivando Música - SIM

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

**Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que** estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

#### Resolve:

**Ar. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Instituto Sempre Incentivando Música - SIM, para fins de Celebração do Termo de Colaboração. Valor a ser recebido em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com término em dezembro de 2028.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de junho de 2025.

**Marlene Sonnenstrahl**

Presidente do CMAS



Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

### RESOLUÇÃO Nº 11/2025- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

**Considerando** a Deliberação Nº 50/2023 – **Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual.**

**Considerando** o recurso recebido no mês de outubro de 2023 no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

**Considerando** os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil no ano de 2024, o qual foi utilizado R\$ 61.251,50 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), permanecendo saldo em dezembro de 2024 de R\$ 25.313,19 (vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e dezenove centavos), reprogramado o saldo para utilização em 2025.

**Considerando** a ATA Nº 04/2025 de 10 de junho de 2025 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, para aprovação das prestações de contas do FEAS.

**Resolve:**

**Art.1º** - APROVAR a Prestação de contas do pagamento até 31 de dezembro de 2024 do recurso repassados pelo FEAS - **Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, conforme valores citados nas considerações acima.**

**Art. 2º** - Aprovar a justificativa do saldo de 30% em conta corrente.

**Art. 3º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de junho de 2025.

**Marlene Sonnenstrahl**

Presidente do CMAS



Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

### RESOLUÇÃO Nº 12/2025- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

**Considerando** a Deliberação Nº 08/2024 **Piso Único de Assistência Social – PAS.**

**Considerando** o recurso recebido no mês de junho 2024 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Considerando** os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil no ano de 2024, o qual foi utilizado R\$ 39.232,85 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), permanecendo saldo em dezembro de 2024 de R\$ 688,62 (seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**Considerando** a ATA Nº 04/2025 de 10 de junho de 2025 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, para aprovação das prestações de contas do FEAS.

**Resolve:**

**Art.1º** - APROVAR a Prestação de contas do pagamento até 31 de dezembro de 2024 do recurso repassados pelo FEAS - **Piso Único de Assistência Social – PAS, conforme valores citados nas considerações acima.**

**Art. 2º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de junho de 2025.

**Marlene Sonnenstrahl**

Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano III | Edição CDV

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal